



ESTADO DE MATO - GROSSO - BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI Nº. 390
Processo nº. : 76/62
Aprovada em:
Decretada em: 5-10-62
Sancionada em: 9-11-62
Promulgada em:
Vetada em:

Autoriza-se Peder Executive a centrair empréstimo no Banco da Laveura de Minas Gerais S/A.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sancione a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Peder Executive autorizado a centrair empréstimo junto ao Banco da Laveura de Minas Gerais S/A., Agência desta cidade, até a importância de Cr\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS) como operação de antecipação de crédito, oriunda da receita de 1.963, com o prazo de até 180 dias.

Parágrafo Único- A aplicação da importância referente ao empréstimo a ser centraido se destina ao pagamento de vencimentos e vantagens de funcionalismo municipal.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ em, 5 de OUTUBRO DE 1.962.

Salvador Raul

[Signature]

[Signature]

 José Antunes de Costa Filho

 Geraldo Martin de Souza

[Signature]

[Signature]

